



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE

**NOTIFICAÇÃO**

*(Trata-se de mera sugestão, podendo sofrer adaptações a critério das unidades)*

Interessado: **NILLS ERICKSON VASQUEZ GUTIERREZ**

Referência: Processo SEI nº **08704.003160/2024-71**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, I c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17,
2. Fica o(a) senhor(a) **NILLS ERICKSON VASQUEZ GUTIERREZ**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V953357**, natural do(a) **PERU**, nascido(a) aos **22/10/1987**, filho(a) de **MANUEL AMADEO VASQUEZ ESCALANTES** e **NORMA AURORA GUTIERREZ GONZALES**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **ter se ausentado do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 e art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao **Processo nº 08704.003160/2024-71 (SEI)**.
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço **<nre.drex.srse@pf.gov.br>**.

**NOME**  
Cargo  
Função

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:

\_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

RNM \_\_\_\_\_

---



Documento assinado eletronicamente por **RONALD TEIXEIRA BARROS, Agente de Polícia Federal**, em 11/10/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37753137&crc=0BECE87A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37753137&crc=0BECE87A).  
Código verificador: **37753137** e Código CRC: **0BECE87A**.

---